

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1056.

Maceió, 13 de dezembro de 1963.

Autoriza pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Maceió autorizada a pavimentar a ladeira Alto da Conceição, em Bom Parto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba 12 - sub consignação 12 - do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 13 de dezembro de 1963.

Hamilton Moraes - Presidente.

Milton Pessoa - 1º Secretário-substituto

Felício Napoleão - 2º Secretário-substituto.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três. (1963)

JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS

DIRETOR - substituto.

Publ no Diário Oficial nº 2
de 3 de janeiro de 1964